



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 053/85

Data 30 / 05 / 85

INTERESSADO: Vereador Haroldo Jorge Vieira

ASSUNTO: Concede ao vereador Haroldo Jorge Vieira em
prorrogação, 120 (cento e vinte) dias de licença
para tratamento de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 950/85 DE 31 / 05 / 85

DIOM Nº 8201 DE 21 / 08 / 85

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 14, 09, 00

R. Baltar
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 910/85 DE 31 DE maio DE 1.985

CONCEDE AO VEREADOR HAROLDO JORGE VIEIRA EM PRORROGAÇÃO, 120(CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

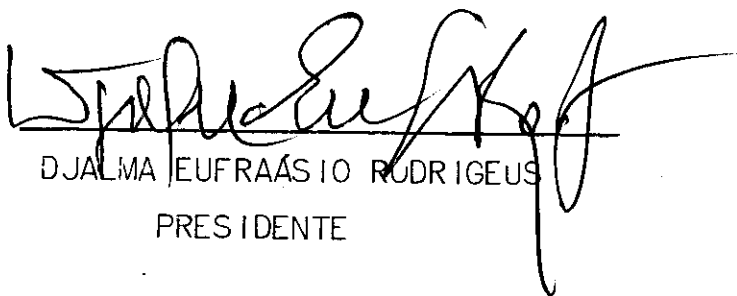
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ATR. 1º - FICAM CONCEDIDOS AO VEREADOR HAROLDO JORGE VIEIRA, EM PRORROGAÇÃO, 120(CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

31 DE MAIO DE 1.985.


DJALMA EUFRAÁSIO RODRIGUES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 30/05/85
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/85



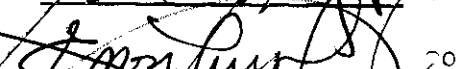
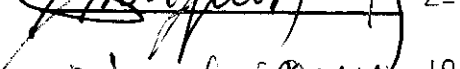

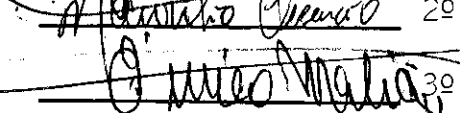
CONCEDE AO VEREADOR HAROLDO JORGE VIEIRA EM PRORROGAÇÃO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART 1º - FICAM CONCEDIDOS AO VEREADOR HAROLDO JORGE VIEIRA EM PRORROGAÇÃO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE maio DE 1985.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO

*De Oliveira
Diretor
Fm 27.25.85*



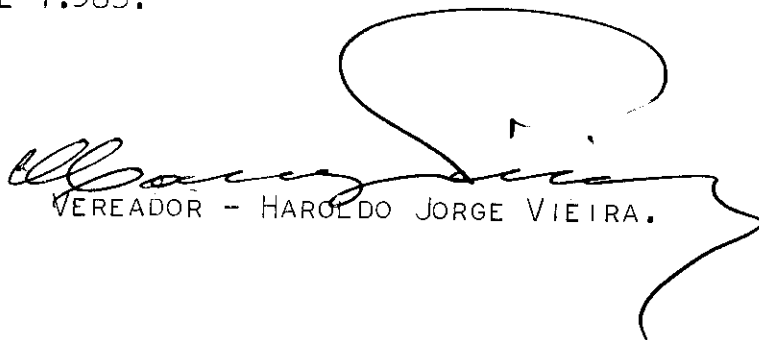
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 465 /85

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, VEM, MUI RESPEITOSAMENTE SOLICITAR A V.Exã., QUE SE DIGNE, CONCEDER-LHE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA, EM PRORROGAÇÃO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME ATESTADO MÉDICO ANEXO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE MAIO DE 1.985.


VEREADOR - HAROLDO JORGE VIEIRA.

Dr. Antonio Ferreira de Menezes
MÉDICO

Rua Barbosa de Freitas, 2561
C.P.F. 000108983-87 - Fone: 227-3980 - C.R.M. 589
FORTALEZA - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL

RECEITUÁRIO

Nome: _____

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins que o Sr. Haroldo Jorge Brava Vieira, está sob os meus cuidados médicos, portador de insuficiência respiratória, decorrente de stress, necessitando de repouso por 120 dias, a partir de presente data.

Fortaleza, 28/05/85

Antonio Ferreira de Menezes

MÉDICO

Antonio Ferreira de Menezes
MÉDICO
CRM. 589 - CPF. 000.108.983-87

Atesto para os devidos fins que o Sr. Haroldo Jorge Vieira ainda continua sob os meus cuidados, profissionais devido o quadro clínico de hipertensão grave devendo permanecer afastado de suas funções pelo espaço de 120 (cento e vinte) dias.

Fortaleza, 28/05/1985
Dr. Manoel Simões da Cunha
CREMEC 1664
CPF 002868003-06

RECONEFE

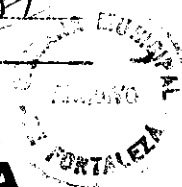
CONF



Dispensado de Impressão e Inter-City

Em 30/05/1985

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA


PARECER Nº 35/85

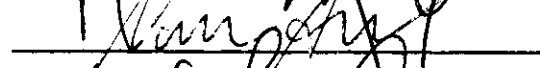
AO REQUERIMENTO Nº 465/85


ESTA COMISSÃO TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DA CASA, MANIFESTOU-SE PELA CONCESSÃO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR HAROLDO JORGE VIEIRA EM PRORROGAÇÃO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATESTADO MÉDICO.

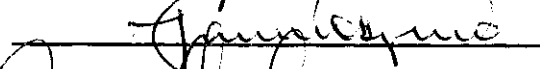
JUNTAMOS AO PRESENTE PARECER O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

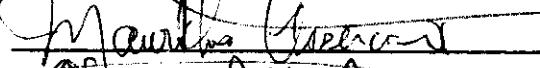
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE MAIO DE 1985.














PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO